



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 968

Ji-Paraná (RO), 2 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUCIONAMENTO

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empreendedor, inscrito no CPF sob nº 312.328.682-72, e RG sob nº M-6.883.539 SSP/MG e a Sra. SIMONE APARECIDA ALVES BARBOZA OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob. nº 519.398.862-87 e RG sob nº 623.371 SSP/RO, residente e domiciliados na Rua Alfredo dos Santos, nº 143, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** dos lotes de terras urbanos nºs 02 e 03 da quadra 01, lote 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 04, lote 06 e 07 da quadra 05, lote 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 07, lote 17, 18 e 19 da quadra 07, lote 04, 05 e 06 da quadra 08, lote 11 e 12 da quadra 10, encravados no loteamento denominado ESPELHO D'AGUA, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) total de lotes caucionados dados em garantia para a execução da obras e serviços de infra-estrutura, registrados individualmente nas matrículas de nºs 22035 e 22036, 22067 à 22071, 22084 e 22085, 22107 à 22112, 22121 à 22123, 22128 à 22130, 22175 e 22176, de 23/12/2009, junto ao Cartório de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma vez que o loteador cumpriu as exigências abaixo enumeradas, constantes no art. 6º, do Decreto nº 14184/GAB/PMJP/2009 e Cláusula Décima Terceira do Termo de Compromisso, conforme comprova Certidão de Infra-estrutura certificada pela Comissão Especial para Avaliação de Infra-estrutura de Loteamento:

- I. Abertura e terraplenagem das vias de circulação, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- II. Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;
- III. Drenagem e aterros que se façam necessários;
- IV. Rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- V. Implantação de rede de energia elétrica domiciliar e pública.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13631-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (arame recozido, areia lavada e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 254/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Pregão nº 035/10/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (arame recozido, areia lavada e outros)**, conforme descrito no projeto básico (11/13), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Euros Dist. de Mat. P/ Construção Ltda.** itens 01, 02, 05, 06, 07, 10 e 11, no valor total de **R\$ 15.382,20** (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Desclassificados: itens 03, 04, 08 e 09;

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 01 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13856-09 Vol I e II

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto Hexagonal

Ref.: **Prorrogação de prazo**

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **V.C Construtora Ltda.**, por mais 90 (noventa) dias contados à partir do dia 02 de dezembro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 716/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15838-09 – Volume I

INTERESSADO: SEMG

ASSUNTO: Construção de Arena do Parque de Exposições

Ref.: Termo Aditivo de Serviço e valor

AUTORIZO o reajuste do Contrato nº 002/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Engeaço Construções Civis e Metálicas Ltda., no valor de R\$ 338.168,19 (trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 686/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15250/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.781.971,65** (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 93	12.122.2005.2028.2028	Apoio
Administrativos da SEMED	9.950,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha: 148	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	72.600,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 03	MANUTENÇÃO

E DESENV. DO FUNDEB

Ficha: 162	12.361.1003.2015.2015	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	1.008.871,24	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 163	12.361.1003.2015.2015	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	7.420,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha: 168	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	294.528,20	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 169	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	2.859,78	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha: 186	12.361.1003.2105.2105	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	358.855,76	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 190	12.361.1003.2105.2105	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	24.183,62	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Ficha: 855	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	2.703,05	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE

TE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 114	12.361.1007.1021.1021	Transporte
Estudantil	-325.384,34	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

Ficha: 89	12.122.2005.2028.2028	Apoio
Administrativos da SEMED	-9.950,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO

TEENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Ficha: 143	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-37.274,20	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

Ficha: 147	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-3.000,00	
	3.3.90.95.00	Indenização pela
Execução de Trabalhos de Campo		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 03	MANUTENÇÃO

E DESENV. DO FUNDEB

Ficha: 164	12.361.1003.2015.2015	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-43.317,93	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis

- Pessoal Civil

Ficha: 165	12.361.1003.2015.2015	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.171,69	
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas

Ficha: 166	12.361.1003.2015.2015	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-15.800,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Ficha: 167	12.361.1003.2016.2016	Gestão Permanente
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-7.625,00	
Assistenciais	3.1.90.08.00	Outros Benefícios
Ficha: 170	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-51.222,41	
- Pessoal Civil	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
Ficha: 171	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-164.569,63	
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
Ficha: 172	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-9.993,72	
Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Ficha: 173	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-15.778,50	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 175	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-400,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 176	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-8.640,00	
com Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
Ficha: 177	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.400,00	
Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Ficha: 178	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.240,00	
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
Ficha: 179	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-19.905,00	
Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Ficha: 180	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-11.600,00	
Anteriores	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios
Ficha: 181	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.080,00	
ções	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
E DESENV. DO FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO
Ficha: 182	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.240,00	
Execução de Trabalhos de Campo	3.3.90.95.00	Indenização pela
Ficha: 183	12.361.1003.2017.2017	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-34.800,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Ficha: 184	12.361.1003.2018.2018	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-16.200,00	
	3.3.70.41.00	Contribuições
Ficha: 185	12.361.1003.2018.2018	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-10.800,00	
	4.4.70.41.00	Contribuições
Ficha: 187	12.361.1003.2105.2105	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-28.929,97	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 188	12.361.1003.2105.2105	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-7.816,49	
- Pessoal Civil	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
Ficha: 189	12.361.1003.2105.2105	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-12.122,31	
Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Ficha: 191	12.361.1003.2108.2108	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-22.928,22	
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Ficha: 192	12.361.1003.2108.2108	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-10.600,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 193	12.361.1003.2108.2108	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.240,00	
Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Ficha: 194	12.361.1003.2108.2108	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.938,08	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 195	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.250,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 196	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-9.567,50	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 197	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.240,00	
com Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
Ficha: 198	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.080,00	
Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Ficha: 199	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.080,00	
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
Ficha: 200	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.400,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Ficha: 201	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.080,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições
Ficha: 202	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-540,00	
Anteriores	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios
Ficha: 203	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.240,00	
ções	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha: 204	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-540,00	
Execução de Trabalhos de Campo	3.3.90.95.00	Indenização pela
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
TENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	02 05 03	MANU-
Ficha: 205	12.361.1003.2110.2110	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.793,96	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Ficha: 842	12.361.1003.2015.2015	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-700.966,03	
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Ficha: 843	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-81.080,85	
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Ficha: 851	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-10.801,00	
Assistenciais	3.1.90.08.00	Outros Benefícios
Ficha: 853	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-22.517,65	
- Pessoal Civil	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
Ficha: 854	12.361.1003.2016.2016	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-20.827,17	
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO
Ficha: 212	12.361.1003.2019.2019	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-19.000,00	
de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N.15251/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.200,00** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
860 26.782.1011.1041.1041	Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte R 394.200,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 308.664-40/09/CAIXA/Ministério das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15252/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
568 10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por anulação de restos a pagar do Programa de Atenção Básica - PAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15253/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.273,90** (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02 02 04 01	PODER EXECUTIVO GABINETE
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha: 67 04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD 600,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Ficha: 76 04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD 13.870,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 79 04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD 69.420,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha: 82 04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD 8.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas

Ficha: 84 04.122.2004.2013.2013	Apoio Administrativo da SEMAD 16.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas

LOCAL:	02 02 06 02	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 289 26.782.1011.2038.2038	Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 5.678,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Ficha: 290 26.782.1011.2038.2038	Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02 02 08 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 410 08.243.1014.2045.2045	Atenção Integral a Infância e Juventude 1.035,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Ficha: 459 08.244.1015.1072.1072	Gestão de Assistências Integral à Família 5.670,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02 02 04 01	PODER EXECUTIVO GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 68 04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD -16.970,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Ficha: 72 04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD -17.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 80 04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD -69.420,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

LOCAL:	02 02 06 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 252 15.122.2008.2034.3334	Apoio Administrativo da SEMOSP -20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

LOCAL:	02 02 06 02	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 285 26.782.1011.2036.2036	Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços -5.678,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

LOCAL:	02 02 08 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------	-------------	-------------------------------------------------------

Ficha: 412 08.243.1014.2045.2045	Atenção Integral a Infância e Juventude -1.035,55
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 465 08.244.1015.1072.1072	Gestão de Assistências Integral à Família -5.670,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15254/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 162.302,25** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02 02 11 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 530 10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA 288,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Ficha: 538 10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA 42.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha: 539 10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA 41.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 541 10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA 70.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

LOCAL:	02 02 11 11	PODER EXECUTIVO Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
--------	-------------	-------------------------------------------------

Ficha: 565 10.301.1021.2066.0100	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 210,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 568 10.301.1021.2066.0100	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 2.489,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02 02 11 12	PODER EXECUTIVO Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
--------	-------------	---------------------------------------------------------------------------

Ficha: 588 10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 589 10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 3.714,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02 02 11 13	PODER EXECUTIVO Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
--------	-------------	------------------------------------------------------

Ficha: 615 10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 537 10.122.2012.2062.3162 Apoio
Administrativo da SEMUSA -154.300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 10 CONSELHO MUNICI-
PAL DE SAÚDE - C.M.S.
Ficha: 542 10.122.2013.2080.2080 Apoio
Administrativo da CMS -288,27
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-
Atenção Básica
Ficha: 547 10.301.1021.2061.0002 Gestão
das Políticas Públicas em Saúde -5.699,16
3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 586 10.302.1021.2068.1010 Gestão
das Políticas Públicas em Saúde -1.379,94
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 595 10.302.1021.2079.1010 Gestão
das Políticas Públicas em Saúde -214,54
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 598 10.302.1021.2079.1010
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -120,34
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 13 Fundo Mun.Saúde-
Vigilância em Saúde
Ficha: 612 10.305.1021.2073.1001 Gestão
das Políticas Públicas em Saúde -300,00
3.3.90.30.00 Material de
Consumo
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Urupá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



**A Fundação Cultural de Ji-Paraná
lhe oferece dezenas de opções
em cursos abertos
para toda a comunidade**

**TEATRO - MÚSICA - JAZZ
- ARTES PLÁSTICAS -
BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263

